



Item 53 – Relação consolidada sobre as providencias adotadas pelo Municipio a respeito das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao AnexoVIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de :

a) Inscrição e cobrança da divida ativa das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas;

Execução judicial relativas as dividas ativas das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARROSO DE MORAES BACALHAU, ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c6f5fa54-1298-4ad3-b271-745a9b70bb17

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 53 do Anexo I da Resolução TC nº 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE** declara que não houve certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta resolução no exercício de 2018.



Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Adriana Dornelas Câmara Paes Glória do Goitá, 15 de março de 2019.

Adriana Dornelas Câmara Paes

Prefeita